



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Pregão Eletrônico nº 06/2025

Aos 19 dias do mês de maio de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Porto Vera Cruz - RS, sito à Avenida Humaitá, nº 672, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe e Apoio, homologada em 19/05/2025, e publicada no site WWW.PORTOVERACRUZ.RS.GOV.BR, em 19/05/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade Registrar de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecer semen bovino e nitrogênio líquido para o programa de melhoria genética bovina.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 2.706/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. PREÇOS

3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:



LICITAÇÕES
MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

Impressão: 19/05/2025

Hora: 14:56:16

Licitação:	000006 / 2025
Modalidade:	(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21
Data de Abertura da Licitação:	15/05/2025
Secretaria:	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Finalidade:	Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecer doses de Sêmen bovinos e Nitrogênio Líquido para o Programa Melhoria Genética Bovina que atende os produtores de gado leiteiro e gado de corte do Município de Porto Vera Cruz.

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Total do fornecedor
00.771.945/0001-07	3.240,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
28390 - SEMEN BOVINO ANGUS.						
Sêmen bovino da raça Angus , sêmen abedeem Angus: avaliação pelo programa promebo não anterior a fevereiro de 2025 peso ao nascer menor ou igual a 0,5 ganho de peso do nascimento ao desmame maior ou igual a 9,00, ganho de peso do desmame ao sobrano maior ou igual a 11,00, área de olho de lombo maior ou igual a 2,00 espessura de gordura subcutânea maior ou igual a 0,0.						
0000	005	300,00	DOSE		10,80	3.240,00
. Marca: PROPRIO						

GENEX GENETICA BRASIL LTDA	Total do fornecedor
07.504.171/0001-05	1.600,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
20363 - SEMEN BOVINO GIR.						
Sêmen bovino da raça Gir Leiteiro , com prova pelo Programa Nacional de Melhoramento de Gir Leiteiro, não inferior a abril de 2024, que tenha PTAL igual ou maior a 500kg, com confiabilidade igual ou maior a 78%, IPP igual ou menor a - 30 dias, Beta Caseína A2A2, que tenha mãe com lactação superior a 15.000 kg.						
0000	007	200,00	DOSE		8,00	1.600,00
. Marca: PROPRIA						

LAGOA DA SERRA LTDA	Total do fornecedor
05.162.045/0001-86	106.345,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
19376 - SEMEN BOVINO JERSEY.						
Sêmen bovino da raça Jersey , prova com avaliação não anterior a dezembro de 2024, produção de leite, A2A2, GJPI maior ou igual a						



LICITAÇÕES
MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

Impressão: 19/05/2025

Hora: 14:56:16

0000 001	500,00	DOSE	105, PTA Leite maior ou igual a 1200 libras, confiabilidade de produção maior ou igual a 76%, PTA tipo maior ou igual a 1.40, confiabilidade de tipo maior ou igual a 78%, gordura igual ou maior a 50 libras, proteína maior ou igual a 30 libras, composto mamário maior ou igual a 12, estatura maior ou igual a 1.0, CCS igual ou menor a 3.0. . Marca: CRV	30,00	15.000,00
0000 002	400,00	DOSE	21645 - SEMEN BOVINO HOLANDES. Sêmen bovino da raça Holandesa , cor Preto e Branco, com prova não inferior a dezembro de 2024 na base Holandesa (NVI), que contenha as seguintes características mínimas: NVI igual ou maior a 250; PTA Leite igual ou maior a 1.800 kg; Confiabilidade de produção igual ou maior a 75%; úbere igual ou maior a 104; Saúde de casco igual ou maior a 106; Score de células somáticas igual ou maior a 105. . Marca: CRV	31,00	12.400,00
0000 003	400,00	DOSE	23612 - SEMEN BOVINO HEREFORD. Sêmen bovino da raça Hereford , Hereford mocho: Avaliação pelo programa Promobo não anterior a fevereiro de 2025, peso ao nascer menor ou igual a 0,5, ganho nascimento ao desmame maior ou igual a 3,5, área de olho de lombo maior ou igual a 1,00, espessura de gordura subcutânea maior ou igual a 0,00. . Marca: CRV	18,00	7.200,00
0000 004	300,00	DOSE	23282 - SEMEN BOVINO BRHAMAN. Sêmen bovino da raça Brahman , avaliação pela PMGZ, prova não inferior a 2024, que tenha as seguintes características mínimas: Peso ao nascimento: DEP igual ou menor a 0,4; Peso a desmama: DEP igual ou maior a 3,0; Peso ao ano: DEP igual ou maior a 3,0; TMD: DEP igual ou maior a 4,0; Peso a fase materna: DEP igual ou maior a 2,0; Índice IABCZ igual ou maior a 8,5. . Marca: CRV	16,40	4.920,00
0000 008	250,00	DOSE	23469 - SEMEN BOVINO JERSEY SEXADO. Sêmen bovino sexado da raça Jersey , com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, prova não inferior a dezembro de 2024, que contenha as seguintes características mínimas: JTPI igual ou maior a 105; PTA Leite igual ou maior a 1.400 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 78%; JUI igual ou maior a 12; Vida produtiva igual ou maior a 2,0; Estatura igual ou maior a 1,0; Score de células somáticas igual ou menor a 3,0. . Marca: CRV	148,50	37.125,00



LICITAÇÕES
MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

Impressão: 19/05/2025

Hora: 14:56:16

23468 - SEMEN BOVINO HOLANDES SEXADO.
Sêmen bovino sexado da raça Holandesa, cor Preto e Branco, com prova não inferior a dezembro de 2024 na base Holandesa (NVI), que contenha as seguintes características mínimas:

0000 009 200,00	DOSE NVI igual ou maior a 250; PTA Leite igual ou maior a 1.800 kg; Confiabilidade de produção igual ou maior a 75%; úbere igual ou maior a 104; Saúde de casco igual ou maior a 106; Score de células somáticas igual ou maior a 105.	148,50	29.700,00
-----------------	--	--------	-----------

. Marca: CRV

NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA	Total do fornecedor
10.176.887/0001-27	4.200,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor	Item	Total
0000 006	500,00	L		4311 - NITROGENIO LIQUIDO. ABASTECIMENTO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA OS BOTIJÕES PARA CONSERVAÇÃO DAS DOSES DE SEMEN.	8,40		4.200,00

. Marca: MESSER

RESUMO DAS DOTAÇÕES

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total
				TOTAL DAS DOTAÇÕES: 0,00

CAMILA BONKEVICH
EQUIPE DE APOIO

ENIMAR JUNIOR SOARES MARQUES
EQUIPE DE APOIO

TOTAL GERAL: 115.385,00

MARLISE MARCI GRUTZMANN
PREGOEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

3.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conferida e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Gestor correspondente a sua pasta com confirmação de recebimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

5.2. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

5.3. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

6.1. O Órgão Gerenciador (OG) será o Município de Porto Vera Cruz.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá entregar os produtos após o recebimento da Ordem de compra ou autorização de fornecimento no prazo de até 10 dias

7.2. A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na comunidade de Linha Lajeado Seco na Residencia do Funcionario da UNITEC, empresa credenciada para prestação dos serviços de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

inseminação, conforme cronograma de solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços, para que esse acompanhe a entrega.

7.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

8. CLÁUSULA OITVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

8.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c)** quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d)** quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

8.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

8.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços.

9.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Cabe ao(s) fiscal (is) proceder à fiscalização rotineira dos serviços prestados, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A fiscalização da ata de registro de preços, ficará sob responsabilidade das servidoras **Gicelle Fátima Sroczynski e Letícia Schmidt** a serem designadas por Portaria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo-RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelos representantes legais das EMPRESAS REGISTRADAS.

Porto Vera Cruz, em 19 de maio de 2025.

Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Giovanni Goncalves Araujo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

LAGOA DA SERRA LTDA
Leonardo Andre de Sousa

GENEX GENETICA BRASIL LTDA
Antonio Flavio Maia de Toledo

NIROVALLE DISTRIBUIDORA DE
NITROGENIO LIQUIDO EIRELLI
Pedro Borella Neto